

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1914 - TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ INSERIR OS ARTIGO 46-A E 46-B, NO DECRETO MUNICIPAL NO. 417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Art. 1º Acrescenta-se ao Decreto Municipal no. 417, de 19 de dezembro de 2023 os artigos 46-A e 47-B, com a seguinte redação:

"Art. 46-A. Enquanto pendente regulamentação dos demais itens, aplica-se, o disposto na Lei 14.133 de 1º. de abril de 2021 aos procedimentos licitatórios do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 184 e 187, da Lei 14.133/2021."

"Art. 47-B. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor Lei 14.133/2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, inclusive para adesão a atas de registro de preços."

Parágrafo único - Admite-se adesão a Atas de Registro de Preços firmadas durante a vigência da Lei 8.666/93 mesmo após 29/12/2023, desde que estejam vigentes e deve ser observada a legislação que regulou o processo licitatório originário da respectiva ata."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 105 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 052, de 14 de janeiro de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 106 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 2462/2024) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Sr. EDSON DE SOUZA CAETANO, servidor concursado, matrícula nº 80000532, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão do seu falecimento, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de junho de 2024

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 107, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2465/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 2º - A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:

Presidente
CLAUDIO MOYSÉS HERINGER

Membro
MARCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO

Membro
CYARA ALVES MARCELINO SÁ

Membro
VALNÊS SOARES DA SILVA

Membro
GEOVANA MENDES DE SOUZA

Membro
RAPHAEL JORGE BARRETO DE SÁ GUIMARÃES

Membro
ROCKLANE DA CRUZ LEITE

Art. 4º - Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração a Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 5º - Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº. 108, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS (JURÍDICO) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 092, de 1º de agosto de 2001, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2463/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos Salários dos Servidores Públicos (Jurídico) do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 2º - A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:

Presidente
CLAUDIO MOYSÉS HERINGER

Membro
MARCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO

Membro
CYARA ALVES MARCELINO SÁ

Membro
GEOVANA MENDES DE SOUZA

Membro
RAPHAEL JORGE BARRETO DE SÁ GUIMARÃES

Membro
ROCKLANE DA CRUZ LEITE

Art. 4º - Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração a Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos (Jurídico) do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 5º - Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº. 109, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 084, de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ;

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2464/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos Salários dos Servidores Públicos (Guarda Civil) do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 2º - A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:
Presidente
CLAUDIO MOYSÉS HERINGER

Membro
MARCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO

Membro
CYARA ALVES MARCELINO SÁ

Membro
MARCELO NUNES CARDOSO

Membro
GEOVANA MENDES DE SOUZA

Membro
RAPHAEL JORGE BARRETO DE SÁ GUIMARÃES

Membro
ROCKLANE DA CRUZ LEITE

Art. 4º - Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração a Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos (Guarda Civil) do Município de São Francisco de Itabapoana;

Art. 5º - Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
– PREFEITA MUNICIPAL –

Atos da Secretaria de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 931/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2023
PROC. ADM. Nº 4790/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS
EMPRESA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.506.958/0001-63
VALOR: R\$ 71.432,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

São Francisco de Itabapoana, 04 de junho de 2024

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Atos da Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 024/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional através de Processo Administrativo de Férias, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Períodos	Lotação
Clésio Estevam Jorge Sousa.	500025	2018/2019	19/05/2024-18/06/2024	Sec. de Obras e Serviços Públicos
Élida Carlos Moreira de Oliveira	1000711-1	2021/2022	19/05/2024- 18/06/2024	Secretaria de Educação

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 04 de junho de 2024.

José Manoel Alves Mól
Secretário de Administração

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento
Concorrência Eletrônica n. 003/2024
Modo de Disputa: Aberto
Previsão Legal: NLLC n. 14.133/2021
Nº. Processo: 1103/2024
Dia: 19/06/2024 as 14h.
Objeto: Concorrência pública para contratação de empresa de engenharia para execução de urbanização de praça pública na localidade de Guaxindiba, São Francisco de Itabapoana - RJ.
Valor Estimado: 126.646,01 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).
Local: www.bnc.org.br
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/ e www.bnc.org.br.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação
Matrícula 1019-7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024.
PROC. ADM. Nº 1933/2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Show artístico musical cantor “Anderson Freire”
EMPRESA: CRIATIVE MUSIC LTDA.
CNPJ: 08.648.622/0001-32
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais
QUANTIDADE: 01 (um) show.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco de Itabapoana, 03 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, e considerando a realização da Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 38/2013 e conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do processo administrativo nº 1230/2024, e com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico.

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital Chamada Pública nº 001/2024, nos seguintes termos:

Grupo informal Assentados Agrícola Zumbi do Palmares Agrícola Tipity					
Representante: Rogério Almeida da Silva - CPF sob n.º003.789.117-08					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	Kg	100	4,51	451,00
2	Abacaxi	Kg	5.834	4,29	25.027,86
3	Abóbora Sergipana	Kg	2.620	7,47	19.571,40
4	Abobrinha Verde	Kg	300	5,71	1.713,00
5	Aipim	Kg	5.600	2,72	15.232,00
6	Alface	Pé	1.100	3,50	3.850,00
8	Banana Prata	Kg	6.700	6,39	42.813,00
13	Cenoura	Kg	300	11,30	3.390,00
18	Farinha	Kg	3.840	9,70	37.248,00
19	Goiaba Vermelha	Kg	350	7,74	2.709,00
22	Laranja Pêra	Kg	6.171	6,87	42.394,77
23	Limão Taiti	Kg	830	3,85	3.195,50
25	Maracujá	Kg	2.800	13,22	37.016,00
26	Melancia	Kg	3.000	3,42	10.260,00
27	Milho Verde	Unid	10.000	2,23	22.300,00
28	Pimentão Verde	Kg	200	8,57	1.714,00
33	Suco de Manga	Garrafa	1.100	9,41	10.351,00
34	Suco de Maracujá	Garrafa	660	12,61	8.322,60
35	Tangerina Pocan	Kg	700	4,56	3.192,00
37	Tomate	Kg	1.000	6,61	6.610,00
Total Geral R\$ 297.361,13					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Grupo informal: Sabor da Terra-RJ					
Representante: Isaque Henriques da Silva - CPF sob n.133.856.347-50					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Alho	Kg	1.250	25,20	31.500,00
21	Inhame	Kg	260	6,84	1.778,40
25	Maracujá	Kg	700	13,22	9.254,00
26	Melancia	Kg	1.000	3,42	3.420,00
Total Geral R\$ 45.952,40					

Representante: Robson Lemos dos Santos - CPF sob n.132.907.147-64					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abacaxi	Kg	648	4,29	2.779,92
3	Abóbora Sergipana	Kg	412	7,47	3.077,64
8	Banana Prata	Kg	500	6,39	3.195,00
9	Batata doce	Kg	600	3,81	2.286,00
21	Inhame	Kg	260	6,84	1.778,40
23	Limão Taiti	Kg	120	3,85	462,00
26	Melancia	Kg	550	3,42	1.881,00
Total Geral R\$ 15.459,96					

Representante: Alaildo Gomes Barreto					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abacaxi	Kg	324	4,29	1.389,96
3	Abóbora Sergipana	Kg	413	7,47	3.085,11
6	Alface	Pé	2.400	3,50	8.400,00
10	Beterraba	Kg	400	7,82	3.128,00
11	Brócolis	Kg	200	10,30	2.060,00
12	Cebola	Kg	200	7,99	1.598,00
13	Cenoura	Kg	700	11,30	7.910,00
14	Colorau	Pct 100g	4.500	3,26	14.670,00
15	Couve	Maço	2.250	2,54	5.715,00
16	Couve-flor	unid	200	10,07	2.014,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

17	Espinafre	maço	600	4,20	2.520,00
19	Goiaba Vermelha	Kg	150	7,74	1.161,00
29	Pimentão Amarelo	Kg	100	19,56	1.956,00
30	Pimentão Vermelho	Kg	100	19,56	1.956,00
31	Repolho	Kg	300	5,31	1.593,00
Total Geral R\$ 59.156,07					

Representante: Jailton Elias Miranda - CPF sob n.001.147.637-04					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	Kg	260	4,51	1.172,60
4	Abobrinha verde	Kg	700	5,71	3.997,00
8	Banana prata	Kg	2.700	6,39	17.253,00
9	Batata doce	Kg	600	3,81	2.286,00
15	Couve	Maço	2.250	2,54	5.715,00
18	Farinha	Kg	960	9,70	9.312,00
19	Goiaba Vermelha	Kg	400	7,74	3.096,00
20	Goiabada da roça	Tablete	920	13,15	12.098,00
22	Laranja Pêra	Kg	2.200	6,87	15.114,00
23	Limão Taiti	Kg	90	3,85	346,50
24	Mamão	Kg	1.000	6,21	6.210,00
26	Melancia	Kg	550	3,42	1.881,00
28	Pimentão Verde	Kg	430	8,57	3.685,10
32	Suco de goiaba	Garrafa	880	9,41	8.280,80
35	Tangerina Pocan	Kg	1.500	4,56	6.840,00
36	Tempero verde	Maço	4.210	2,41	10.146,10
37	Tomate	Kg	1.120	6,61	7.403,20
Total Geral R\$ 114.836,30					

Representante: Daniele Crisanto Maura - CPF sob n.133.644.767-21					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abacaxi	Kg	1.944	4,29	8.339,76
5	Aipim	Kg	1.600	2,72	4.352,00

6	Alface	Pé	1.400	3,50	4.900,00
19	Goiaba Vermelha	Kg	450	7,74	3.483,00
20	Goiabada da roça	Tablete	640	13,15	8.416,00
22	Laranja Pêra	Kg	1.529	6,87	10.504,23
Total Geral R\$ 39.994,99					

Representante: Leandro Ramos Barreto - CPF sob n.030.649.077-35					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	Ovo caipira	dúzia	1.000	13,95	13.950,00
Total Geral R\$ 13.950,00					

São Francisco de Itabapoana – RJ, 04 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2024.

PROC. ADM. Nº 1934/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Show artístico musical da cantora "Maiza Lima".

EMPRESA: MOVIC PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 44.299.821/0001-46

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

QUANTIDADE: 01 (um) show.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco de Itabapoana, 22 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana ,04 de junho de 2024

Licitação :000031/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 1/2024

Aberta em 21/05/2024

Resumo do Objeto:

Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis destinado à frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 1.453.065 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta e cinco centavos) conforme Relação em Anexo.

Descrição	Unidade	Quantidade	% Desconto
Gasolina	Litros	60.000	1,70
Óleo Diesel Comum	Litros	50.000	1,70
Óleo Diesel S10	Litros	130.000	1,70

- % desconto sobre ANP

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA LOCALIZADA NA ESTRADA DE GUARIXIMA, Nº 624-B, GUARIXIMA, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, CEP 28230.000, COMO "PRAÇA MAXUEL BENTO DE OLIVEIRA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Maxuel Bento de Oliveira" a praça inominada localizada na Estrada de Guarixima, nº 624-B, Guarixima, São Francisco de Itabapoana-RJ, CEP 28230.000.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de Maio de 2023.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene
Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ezaque Salvador da Penha.

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA INOMINADA LOCALIZADA NA RUA PROJETADAA, SN, RETIRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, CEP 28230.000, COMO "ADEIDER HENRIQUES".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Adeider Henriques" a praça inominada localizada na Rua Projetada A, sn, Retiro, São Francisco de Itabapoana-RJ, CEP 28230.000.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 23 de Maio de 2023.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene
Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ezaque Salvador da Penha.